



DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 48/2017

Processo Administrativo nº 210/2017

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: LOCAÇÃO DE ONIBUS EXECUTIVO COM 46 POLTRONAS, PARA VIAGEM A CIDADE DE PENHA - SANTA CATARINA, COM OS ALUNOS DA APAE - ESCOLA ESPECIALIZADA TIO THEÓFILO.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea “a”, e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: PRINCESA DO NORTE S/A, inscrita no CNPJ nº 81.159.857/0001-50.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **LOCAÇÃO DE ONIBUS EXECUTIVO COM 46 POLTRONAS, PARA VIAGEM A CIDADE DE PENHA - SANTA CATARINA, COM OS ALUNOS DA APAE - ESCOLA ESPECIALIZADA TIO THEÓFILO..**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o **fornecimento/prestação dos materiais/serviços a ser contratado** conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da aquisição/contratação para atender a solicitação dos Coordenadores da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Ibaiti; apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 15 de maio de 2017.

Fernando Lopes de Siqueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 047, de 11/01/2017

Rosangela Teixeira
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 047, de 11/01/2017

Claudia Maria Teodoro
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 047, de 11/01/2017



MUNICÍPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 48/2017

Processo Administrativo nº 210/2017

Objeto: LOCAÇÃO DE ONIBUS EXECUTIVO COM 46 POLTRONAS - VIAGEM À PENHA-SC, COM ALUNOS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

Pelo presente Termo De Ratificação, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 0047/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o referido Processo de Dispensa de Licitação bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 15 de maio de 2017

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA A LICITAÇÃO DE N.º 48/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: Empresa Princesa do Norte S/A, inscrita no CNPJ nº81.159.857/0001-50.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO ELETRICA DOS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Dotação Orçamentária:
310 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Valor total: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Vigência: 60 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 15/05/2017 (quinze dias de maio de 2017)

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A
CNPJ nº81.159.857/0001-50
Contratado